

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019, PUBLICADO EM 06/12/2019, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019/ INTERIOR) – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação nº 01 de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-INTERIOR), faz tornar sem efeito o **Despacho Administrativo nº 120/2019 de 06/12/2019**, referente a candidato em cumprimento à decisão judicial pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **ROBSON DE LIMA NUNES**, inscrição nº **11835659**, encontra-se regularmente inscrito no **CFSD QPPM/2019**, vagas para o **Interior (13ª RPM)**;

1.2 diante da aprovação na 1ª fase do certame o candidato foi convocado para a 2ª fase, conforme ato publicado no site do CRS no dia 25 de outubro de 2019;

1.3 devido a problemas de saúde não pode comparecer no dia 18 de novembro de 2019, às 07 horas, para a realização da Avaliação Física Militar (AFM), pois encontra-se de licença médica de 90 (noventa) dias, iniciada no dia 29 de outubro de 2019;

1.4 ante ao exposto, o candidato ajuizou ação, processo nº 518114795.2019.8.13.0024, tendo sido assegurado, por meio de liminar judicial a remarcação para AFM em data posterior ao período determinado pela licença médica;

1.5 face a determinação judicial, foi publicado pelo CRS em 06/12/2019, Despacho Administrativo nº 120/2019, dando ciência ao interessado sobre futura remarcação de data para aplicação da AFM;

1.6 em prosseguimento, aportou neste Centro, o Agravo de Instrumento nº 1.0000.19.166508-2/001, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, como Agravante o Estado de Minas Gerais e, decisão do TJMG, deferindo o efeito suspensivo ao recurso, suspendendo os efeitos da decisão, que determinou a realização da AFM pelo candidato em data posterior.

2 RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito o Despacho Administrativo nº 120/2019 de 06/12/2019, que cientificou ao candidato **ROBSON DE LIMA NUNES**, inscrição nº **11835659**, sobre remarcação da data de sua AFM, anulando todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2020.

(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção